Lei nº1269/2020 de 13 de fevereiro de 2020.

Alterada as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2019 e abre um crédito especial.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2019 acrescentando a seguinte Meta:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 0013- Estudante Assistido
OBJETIVO: Proporcionar meios que os alunos da rede municipal , adquiram melhores condições de frequência e aprendizado , evitando assim a repetência e a evasão escolar.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.407	Apoio a creches – Brasil Carinhoso	un	2020	23.268,88
	Produto:	estudantes			
	Função:12	Educação			
	Subfunção:365	Ensino Infantil			

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 0015 - Modernização das escolas
OBJETIVO: Equipar, reformar, conservar e ampliar as escolas e quadras da rede municipal urbana e rural para melhor atender a clientela escolar

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.312	Apoio e manutenção da educação Infantil	un	2020	18.883,54
	Produto:	Escolas			
	Função:12	Educação			
	Subfunção:365	Ensino Infantil			

Art. 2º - É alterada Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1243/2019 acrescentando a seguinte meta prioritária para o ano de 2020.
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 0013 - Estudante Assistido
OBJETIVO: Proporcionar meios que os alunos da rede municipal, adquiram melhores condições de frequência e aprendizado , evitando assim a repetência e a evasão escolar.

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	Valor
P	Ação: 1.010	Auxilio Financeiro FPM-30%FNDE MP 815/2017	un	2020	56.268,82
	Produto:	estudantes			
	Função:12	Educação			
	Subfunção:365	Ensino Infantil			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 98.421,24 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte um reais e vinte quatro centavos) para custear despesas não prevista no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO APOIO FINANCEIRO FPM

09 03 12 361 0013 1.010 000 33 90 30 Material de Consumo_____R$ 56.268,82

PROJETO BRASIL CARINHOSO

09 03 12 365 0013 1.407 000 33 90 39 Outros Serviços de Terceiros PJ_____ R$ 3.268,88

09 03 12 365 0013.1.407.000 33 90 30 Material de Consumo_____R$ 20.000,00

PROJETO APOIO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

09 03 12 365 0015 1.312 000 33 90 30 Material de Consumo_____R$ 12.883,54

09 03 12 365 0015 1.312 000 33 90 39 Outros Serviços de Terceiros PJ_____R$ 2.000,00

09 03 12 365 0015 1.312 000 44 90 52 Equip. E Material Permanente_____R$ 4.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro do ano de 2019, demonstrado em planilha anexa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da administração e Planejamento